LEI Nº. 6.379, DE **12** DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 745.849,97 - SMO.***

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 745.849,97** (Setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa **"0030 – Vias Públicas",** na ação **"3026 – Ampliação, Conservação e Melhoramento de Vias Públicas",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0030.3026	449051	Obras e Instalações	745.849,97	1201*

(*) Recurso 1201 – Convênio MEC/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito especial constante do artigo anterior, o saldo orçamentário do exercício anterior, conforme Contrato de Repasse nº 372864-05/2011, realizado entre o Município e o Governo Federal, representado pelo Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Março de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Administração